



Of. nº237/2018

São Francisco de Assis, em 16 de fevereiro de 2017.

Exmº Sr
Jeremias Izaguirre de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 35/2018

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº35/2018, que autoriza o Executivo Municipal recontratar profissionais da área da saúde para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

Justificamos a recontratação de quatro agentes de combate endêmicos em razão da necessidade de dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado por pessoal contratado pela Lei nº. 1043/2017, uma vez que seus contratos estão findando e não podemos cancelar o controle que já vem sendo realizado.

Destacamos que é de suma importância a permanência dos mesmos ACES para dar continuidade dos trabalhos preconizados pelo PNCD (Plano Nacional de Combate a Dengue).

A referida recontratação tem como base a Portaria 535/2016, de 30 de março de 2016, que revisa o quantitativo máximo de agentes de combate às endemias, e, em nosso município são num total de oito (08) de ACES em sua equipe.

Temos em nosso quadro de pessoal efetivo quatro e necessitamos de contratação de mais quatro, uma vez que o Município encontra-se como infestado, no caso positivo para o mosquito Aedes Aegypti.

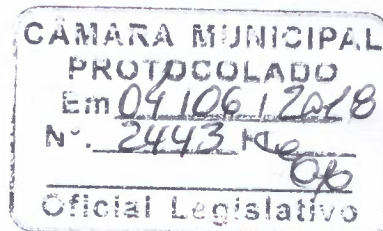
O nosso Município enfrenta um período crítico de infestação do Aedes Aegypti, totalizando 12 focos neste anos de 2018, conforme documentação anexa.

Todos são sabedores por meio da ampla divulgação que tem havido na mídia, os casos de dengue e por último, os microcefalia e zica vírus, todos causados pelo mosquito Aedes Aegypti.

O País inteiro se encontra em alerta sanitário, tratando-se de ocorrência grave na saúde pública, que poderá trazer danos a população em geral, de difícil e improvável reparação, vez que estamos tratando de saúde e vidas humanas.

Contando a compreensão e colaboração dos Edis, solicito o exame do projeto em *regime de urgência urgentíssima*.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



Projeto de lei Nº 35/2018

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A RECONTRATAR
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com os artigos 248, inciso II do 249 e 250 todos da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº. 71/2005, recontratar os profissionais de saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse Público, conforme descritos abaixo:

04 (quatro) agentes de combate endêmicos;

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Parágrafo Único – O vínculo contratual se extinguirá com o controle do mosquito Aedes Aegypti, independente do tempo de vigência cumprido pelo contratado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.01.103010023.2.070000.3.1.90.11.00.00 -Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2.070 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Table 7.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO MENSAL NA DESPESA

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	COMPLEMENTO	TOTAL
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	4	1.405,86	381,60		7.149,84
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
	0	-	-		-
TOTAL DE VAGAS	4				7.149,84
ENCARGOS PATRONAIS					1.644,46
13º SALÁRIO PROPORCIONAL					595,82
FÉRIAS PROPORCIONAIS					595,82
1/3 S/ FÉRIAS PROPORCIONAIS					198,61
TOTAL GERAL MÊS					10.184,55
PREVISÃO GERAL IMPÁCTO ANUAL 2018 (07 MESES)					71.291,85
PREVISÃO GERAL IMPÁCTO ANUAL 2019 (05 MESES)					50.922,75
PREVISÃO GERAL IMPÁCTO (12 MESES)					122.214,60

DESCRIÇÃO	ÍNDICE DE PESSOAL			
	30/04/2018	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.604.405,64	46.440.000,00	48.529.800,00	50.713.641,00
DESPESA C/ PESSOAL	23.073.413,32	23.957.937,94	24.916.140,18	26.535.689,29
IMPÁCTO		71.291,85	50.922,75	-
(-) REDUÇÃO DE DESP. LEI 1043/2017				
PREVISÃO DE DESPESAS C/ PESSOAL	23.073.413,32	24.029.229,79	24.967.062,93	26.535.689,29
% PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	50,59	51,74	51,45	52,32

De acordo com o Parágrafo Único do art 22 da Lei 101/2000, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, que corresponde a 51,30% é vedado ao poder ou órgão: provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTARIO	☐ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 ☒ Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	☐ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 ☒ Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000

Ao Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Rubemar Paulinho Salbego

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.
São Francisco de Assis, 29 de maio de 2018

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888
CPF: 006.914.560-11

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 16 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 02 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: TONEL (A2)

Tipo de imóvel: RESIDENCIA (R)

Rua: MAURICIO CARDOSO, nº 759

Quartirão: 25 Lado: 03

Coletada em: 31 / 01 / ~~1999~~ 2018 E EXAMINADA 01/02/18

Localidade: 00002 Bairro: ITALIANO

Pelo agente: ROSELI

Att:

ALTAIR RIBEIRO RITTER

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps/rs.gov.br](http://www.fepps/rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 29 coletada no
Município de São Francisco de Assis.- RS:

Nº 04 larvas de *Aedes aegypti* E UMA PUPA

Tipo de depósito: BALDE (B)

Tipo de imóvel: RESIDENCIA (R)

Rua: DALTRO FILHO, nº 1175

Quartirão: 32 Lado: 04

Coletada em: 22 / 03 / 2018 2018

Localidade: CENTRO Bairro: CENTRO

Pelo agente: ROSELI

Att:

ALTAIR RIBEIRO RITTER

Laboratorista Altair

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB - LACEN/RS

FEPPS - Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 - Porto Alegre - RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 23 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 03 larvas de *Aedes aegypti* E DUAS PUPAS

Tipo de depósito: CAIXA D'ÁGUA (A2)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: PINHEIRO MACHADO, nº 709

Quarteirão: 10 Lado: 03

Coletada em: 23 / 03 / 2018

Localidade: BAIRRO ITALIANO 002 Bairro: ITALIANO

Pelo agente: MARIA

Att:

ALTAIR RIBEIRO RITTER

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 39 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 02 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: BALDE (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: SANTIAGO RODRIGUES, nº 469

Quarteirão: 18 Lado: 06

Coletada em: 29 / 03 / 2018

Localidade: _____ Bairro: GETÚLIO VARGAS

Pelo agente: MARIA OLINA

Att:

LAÍS AZEOLIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 46 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 01 larvas de *Aedes aegypti* Nº 01 pupa de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: PANELA (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: DALTRO FILHO, nº 2213

Quartirão: 22 Lado: 06

Coletada em: 03 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: GETÚLIO VARGAS

Pelo agente: ROSELI

Att:

LAÍS AZULIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 43 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 40 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: B (JARRA) (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: DALTRO FILHO, nº 2213

Quartirão: 22 Lado: 06

Coletada em: 03 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: GETÚLIO VARGAS

Pelo agente: ROSEL

Att:

LAÍS AZOLIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 75 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 01 PPA de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: BALDE (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: GIARIBALDI, nº 415

Quartirão: 27 Lado: 02

Coletada em: 09 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: SANTO ANTÔNIO

Pelo agente: ALICE

Att:

LATS AZULIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 61 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 06 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: LONA (B)

Tipo de imóvel: OUTROS (0)

Rua: BORGES DE MEDEIROS, nº 1470

Quartirão: 11 Lado: 01

Coletada em: 25 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: JOÃO XXIII

Pelo agente: MARIA OLINA

Att:

LATIS ATUOLIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 58 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 08 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: RALO (C)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: SILVA JARDIM, nº 1467

Quarteirão: 11 Lado: 04

Coletada em: 25 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: JOÃO XXIII

Pelo agente: MARIA OLINA

Att:

LARS AZULIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 64 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 03 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: TONEL (A2)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: MAURÍCIO CARDOSO, nº 1320-1

Quartirão: 10 Lado: 01

Coletada em: 25 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: JOÃO XXIII

Pelo agente: MARIA OLINA

Att:

LATIS AZULIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 85 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 07 larvas de *Aedes aegypti* Nº 02 PUPAS de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: BARCO (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: AMARÍLIO RANGEL CACERES, nº 850

Quartirão: 10 Lado: 02

Coletada em: 26 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: JOÃO XXIII

Pelo agente: ALICE

Att:

LAIS AZZOLIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

Solicitamos que a positividade seja comunicada conforme INSTRUTIVO:

Comunico o resultado da amostra nº 83 coletada no
Município de São Francisco de Assis – RS:

Nº 01 larvas de *Aedes aegypti*

Tipo de depósito: BACIA (B)

Tipo de imóvel: RESIDÊNCIA (R)

Rua: AMARILHO RANGEL CACERES, nº 650-1

Quartirão: 10 Lado: 02

Coletada em: 26 / 04 / 2018

Localidade: _____ Bairro: JOÃO XXIII

Pelo agente: ALICE

Att:

LAYS AZZOLIN

Laboratorista

São Francisco de Assis-RS

Seção de Reservatórios e Vetores

IPB – LACEN/RS

FEPPS – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre – RS

CEP.: 90610-000

Fone: (51)3288-4014/4024

Home-page: [Http://www.fepps.rs.gov.br](http://www.fepps.rs.gov.br) e-mail: resevet@fepps.rs.gov.br

PORTARIA Nº- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 121/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece a terminologia de vínculos de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando o art. 7º da Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015, que prevê a possibilidade de revisão do quantitativo máximo de ACE passível de contratação, de acordo com as diretrizes e parâmetros dispostos no art. 2º do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e a disponibilidade orçamentária;

Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

Considerando a criação do código definitivo de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) de Agentes de Combate às Endemias (ACE) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), resolve: Art. 1º Esta Portaria revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. Parágrafo único.

O quantitativo máximo de que trata o "caput" encontra-se na forma de lista disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, cujo acesso pode ser realizado pelo endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs. Art. 2º O cadastro do ACE deverá ser atualizado com a utilização do código definitivo de Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5151-40 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em substituição ao código provisório da CBO nº 5151-F1.

Parágrafo único. Os gestores municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) terão o prazo de até 31 de julho de 2016, para cadastrar no Sistema Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os seus respectivos ACE utilizando o código definitivo disposto no "caput" deste artigo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO

Municípios Infestados por *Aedes aegypti*, nos últimos 12 meses

Rio Grande do Sul, 29 de Setembro de 2016.



CRS	Nº de Municípios Infestados (212) por <i>Aedes aegypti</i>	
1ª	13	Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Igrejinha, Ivoti, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e São Sebastião do Cai
2ª	09	Alvorada, Butiá, Cachoeirinha, Eldorado do Sul, Glorinha, Guaíba, Gravataí, Porto Alegre e Viamão
3ª	03	Pelotas, São José do Norte e Rio Grande
4ª	11	Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Nova Esperança do Sul, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São Sepé e Unistalda
5ª	05	Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Garibaldi e Veranópolis
6ª	27	Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barracão, Campos Borges, Carazinho, Casca, Coqueiros do Sul, Coxilha, Espumoso, Ibiaçá, Ibirapuitã, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Marau, Mormaço, Não Me Toque, Passo Fundo, Pontão, Sananduva, Santo Antônio do Planalto, São José do Ouro, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo e Victor Graeff
7ª	01	Bagé
8ª	02	Arroio do Tigre e Encruzilhada do Sul
9ª	08	Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Ibirubá, Fortaleza dos Valos, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach, Tupanciretã
10ª	06	Alegrete, Itaqui, Quaraí, Santana do Livramento, São Gabriel e Uruguaiana
11ª	10	Barão do Cotegipe, Erebang, Erechim, Erval Grande, Estação, Campinas do Sul, Getúlio Vargas, Jacutinga, Nonoai e Rio dos Índios.
12ª	24	Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões.
13ª	01	Santa Cruz do Sul
14ª	22	Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.
15ª	20	Barra Funda, Braga, Boa Vista das Missões, Chapada, Constantina, Coronel Bicaco, Dois Irmãos das Missões, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Redentora, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul.
16ª	04	Estrela, Lajeado, Taquari e Teutônia
17ª	20	Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Campo Novo, Catuípe, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Crissiumal, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Panambi, Pejuçara, Nova Ramada, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul e Sede Nova.
18ª	4	Capão da Canoa, Osório, Torres e Tramandaí.
19ª	22	Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caiçara, Derrubadas, Cristal do Sul, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Irajá, Palmitinho, Pinheirinho do Vale, Novo Tiradentes, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Alegre e Vista Gaúcha.

RS	431690	Santa Maria	113
RS	431695	Santa Maria do Herval	3
RS	431697	Santa Margarida do Sul	2
RS	431700	Santana da Boa Vista	3
RS	431710	Santana do Livramento	41
RS	431720	Santa Rosa	35
RS	431725	Santa Tereza	2
RS	431730	Santa Vitória do Palmar	5
RS	431740	Santiago	26
RS	431750	Santo Ângelo	39
RS	431755	Santo Antônio do Palma	2
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	5
RS	431770	Santo Antônio das Missões	4
RS	431775	Santo Antônio do Planalto	2
RS	431780	Santo Augusto	7
RS	431790	Santo Cristo	5
RS	431795	Santo Expedito do Sul	2
RS	431800	São Borja	36
RS	431805	São Domingos do Sul	2
RS	431810	São Francisco de Assis	8
RS	431820	São Francisco de Paula	5
RS	431830	São Gabriel	31
RS	431840	São Jerônimo	5
RS	431842	São João da Urtiga	2
RS	431843	São João do Polêsine	2
RS	431844	São Jorge	2
RS	431845	São José das Missões	2
RS	431846	São José do Herval	2
RS	431848	São José do Hortêncio	2
RS	431849	São José do Inhacora	2
RS	431850	São José do Norte	10
RS	431860	São José do Ouro	3
RS	431861	São José do Sul	2
RS	431862	São José dos Ausentes	2
RS	431870	São Leopoldo	114
RS	431880	São Lourenço do Sul	5
RS	431890	São Luiz Gonzaga	19
RS	431900	São Marcos	5
RS	431910	São Martinho	3
RS	431912	São Martinho da Serra	2
RS	431915	São Miguel das Missões	3
RS	431920	São Nicolau	3
RS	431930	São Paulo das Missões	3